

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu
Coordenação Geral dos Programas de Residências**

Edital PROPG nº 16/2022

Auxílio Financeiro para Publicação de Livros e artigos pelos residentes dos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Coordenação Geral dos Programas de Residências da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente edital de auxílio financeiro para publicação de livros e artigos pelos residentes dos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar os residentes dos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE com concessão de auxílio financeiro para publicação de livros e artigos relacionados aos Programas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O auxílio destina-se aos residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE, que sejam organizador e autor de livro ou autor de artigo relacionado aos Programas.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Auxílio financeiro de:

3.1.1 até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para edição e publicação de livros Digitais;

3.1.2 até R\$10.000,00 (dez mil reais) para edição e publicação de livros Impressos; e

3.1.3 até R\$1.000,00 para publicação de artigos.

4. DA NATUREZA DO LIVRO OU ARTIGO CIENTÍFICO

4.1 Neste edital considera-se a definição da CAPES (2019) de que livro é “todo produto digital ou impresso que possua ISBN ou ISSN (no caso de ser obra seriada) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição ou órgão oficial”.

4.2. Os livros e artigos a serem publicados deverão ser de autoria coletiva, envolvendo no mínimo um servidor da UFPE que atue como coordenador/ supervisor, docente, tutor ou preceptor de programa de residência, além de residentes ou ex-residentes de programas de residência vinculados à UFPE, podendo envolver também outros membros dos programas de

residência em saúde da UFPE que possuam vínculo com a instituição executora do programa;

4.3 Os livros e artigos devem conter resultados de atividades desenvolvidas nos programas de residência da UFPE, devendo ser destinados à utilização como recursos didático-pedagógicos no ensino, além de divulgação das ações desenvolvidas pelos programas.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1. O residente deverá solicitar à coordenação do Programa ou ao setor de Protocolos que envie, através de processo eletrônico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC/ UFPE (<https://sipac.ufpe.br>), endereçada à COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DA PROPG (11.17.29), com tipo de processo AUXILIO FINANCEIRO e classificação 052.221 - DESPESA CORRENTE, a seguinte documentação:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (vide anexos do edital);

5.1.2. A proposta de livro ou artigo em sua versão final em formato pdf e DOC;

5.1.3. Três orçamentos para edição e publicação do livro em formato digital ou impresso ou, em caso de artigo, carta de aceite do periódico a ser publicado constando o valor da publicação;

5.1.4. Em casos de artigos, declaração de ineditismo assinada pelo organizador e por todos os autores (vide modelo nos anexos);

5.1.5. Os organizadores de livros e autores de artigos que tenham imagens e fotos de autoria de terceiros devem enviar, devidamente assinado, o Termo de autorização para uso de imagem e fotografia, referente a cada uma delas, conforme modelo constante neste edital.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas encaminhadas em desacordo com os itens anteriores.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Uma Comissão de Avaliação será instituída pela PROPG com o fim de analisar e julgar as propostas submetidas, em conformidade com os critérios de avaliação.

6.2 Serão ELIMINADAS as propostas que recebam parecer desfavorável da Comissão de Avaliação ou que estejam com a documentação incompleta.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site www.ufpe.br/propg nas datas previstas no cronograma constante no item 9 deste edital.

8. RECURSOS

8.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido na forma de auxílio para estudantes.

8.2 Os recursos destinados ao objeto do auxílio serão depositados na conta corrente do beneficiário.

8.3 As propostas serão aprovadas até o alcance do valor limite estabelecido neste edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Prazos
Lançamento do edital	18.10.2022
Submissão das propostas	Fluxo contínuo
Avaliação das Propostas	Prazo máximo de 30 dias corridos após a submissão da proposta
Divulgação do resultado preliminar	Prazo máximo de 30 dias corridos após a submissão da proposta
Prazo para recursos	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 5 dias úteis após o recebimento do recurso
Prestação de contas pelo servidor da UFPE	Até 30 dias após o recebimento do recurso

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O recebimento de recursos deste edital implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à Coordenação Geral de Programas de Residência da PROPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação protocolada com justificativa, com a seguinte documentação: nota fiscal e recibo referente ao pagamento da publicação em nome do residente.

10.2 Os livros ou artigos publicados deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pela UFPE.

11. RESERVA

11.1 A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 18 de Outubro de 2022.

Prof Juliano Iyoda

Diretor de Pós-Graduação Lato Sensu/PROPG – UFPE

Profª. Carol Virgínia Góis Leandro

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

ANEXOS

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1-DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE			
CPF:	NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo o CEP):			
FONE:	FAX:	CELULAR:	E-MAIL:
NOME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DEM SAÚDE AO QUAL ESTÁ VINCULADO:			
FUNÇÃO QUE OCUPA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA: () Coordenador/ Supervisor de Programa () Docente () Tutor () Preceptor () Residente			
VÍNCULO COM A UFPE:			
CENTRO/ DEPARTAMENTO/ NÚCLEO			

2-DADOS REFERENTES AO LIVRO OU ARTIGO	
Organizadores:	
Autores:	
TÍTULO DA OBRA	
NÚMERO DE PÁGINAS	
PARCERIAS COM OUTRAS	

INSTITUIÇÕES:	
FINALIDADE DA OBRA:	
PERIÓDICO QUE SERÁ PUBLICADO (EM CASOS DE ARTIGOS)	
VALOR DA PUBLICAÇÃO	

3 - CONCORDÂNCIA DO PROGRAMA

DATA:	NOME COMPLETO COORDENADOR/SUPERVISOR PROGRAMA:	DO DO	ASSINATURA C/CARIMBO:
-------	--	----------	-----------------------

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Eu/ Nós, (autor/ autores) _____, declaro/declaramos, para os devidos fins, que o artigo (título do artigo) , submetido ao edital de **Auxílio Financeiro para Publicação de Livros e Artigos para membros dos Programas de Residência em Saúde da UFPE** nº 16/2022 da PROPG não foi publicado anteriormente e, portanto, não se caracteriza como obra similar a nenhuma outra.

Recife, de de

Servidor(a) Siape

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS E FOTOGRAFIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/Pernambuco. AUTORIZO o uso da imagem e/ou
fotografia _____, para ser utilizada no livro
e/ou artigo _____, do autor
_____. A presente autorização é
concedida a título gratuito.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e/ou fotografia , e
assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: